Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00225.000175/2012-24

Unidade Examinada: Município de Mogi Guaçu/SP



Relatório de Demandas Externas nº 00225.000175/2012-24

Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Município de Mogi Guaçu/SP, cujos trabalhos foram realizados entre 02 a 20/09/2013.

Foram analisados itens financiados com recursos repassados ao Município, no período compreendido entre 29/05/2009 a 31/12/2012, pelo Ministério do Esporte, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais envolvendo o Programa "Esporte e Lazer da Cidade".

Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados, por meio do Ofício nº 28.749/2013/GAB/CGU-Regional/SP/CGU-PR, de 20/09/2013, sobre os fatos relatados, não havendo manifestação até a data de conclusão do presente relatório, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Cumpre registrar que de um montante fiscalizado de R\$ 1.723.029,87 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), não foram identificadas falhas com potencial prejuízo ao erário.

Principais Fatos Encontrados

Ministério do Esporte

Programa: Esporte e Lazer da Cidade

- Inauguração da Praça da Juventude com obras inacabadas;
- Construção de piscinas no Parque da Juventude que não constavam do Projeto aprovado pela CAIXA; e,
- Falta de manutenção do Parque da Juventude.

Principais Recomendações

Recomenda-se ao Ministério do Esporte, considerando a situação relatada, que se certifique junto à CAIXA acerca da efetiva conclusão do empreendimento e de sua funcionalidade.

Considerando que restou configurado o pagamento por serviços realizados em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, sem identificação da documentação probatória que justificasse e autorizasse tal alteração, recomenda-se ao Ministério do Esporte que adote medidas de certificação que as alterações realizadas não comprometeram a qualidade e a funcionalidade do empreendimento, bem como não causaram prejuízo ao Erário.

Recomenda-se, ainda, que o gestor assegure-se da adequação dos procedimentos de aprovação da prestação de contas do ajuste apesar das alterações realizadas no objeto avençado, com especial enfoque para a qualidade/adequabilidade da obra, o alcance do interesse público e o atingimento do objetivo proposto.

Recomenda-se ao Ministério do Esporte, na condição de gestor público federal, responsável pelos recursos e políticas públicas da referida Pasta Ministerial, que inste a Prefeitura para que realize a adequada manutenção e conservação do empreendimento, no intuito de que reste assegurada a sua utilização pelo público-alvo definido, assim como o alcance do objetivo da avença e da Política Pública com a qual este ajuste se vincula.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS Número: 00225.000175/2012-24

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS 2.1 MINISTERIO DO ESPORTE

2.1.1 – Programa:

Esporte e Lazer da Cidade

Ação:

Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

3. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares ocorridas no município de Mogi Guaçu/SP, apontadas à Controladoria-Geral da União CGU, que deram origem ao processo nº 00225.000175/2012-24.
- 1.2. Sobre o assunto, encontra-se em andamento Inquérito Civil junto à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu.
- 1.3. O presente trabalho foi realizado no período de 02/09/2013 a 20/09/2013. Foram fiscalizadas as ações do Contrato de Repasse firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o município de Mogi Guaçu/SP CR 288933-50 (SICONV 703070) que tem como objeto a implantação da Praça da Juventude no Jardim Victoria.
- 1.4. Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados, por meio do Ofício nº 28.749/2013/GAB/CGU-Regional/SP/CGU-PR, de 20/09/2013, sobre os fatos relatados, não havendo manifestação até a data de conclusão do presente relatório, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.
- 1.5. As situações irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito ao indicativo de possíveis irregularidades em licitação para implantação da "Praça da Juventude", que contou com R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) transferidos pelo Ministério do Esporte no âmbito do Contrato de Repasse CR 288933-50 (SIAFI 703070).
- 1.6. Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:
- Análise da Licitação Concorrência nº 003/2009 (Processo Licitatório nº 8.798/2009);
- Análise dos processos de pagamento do Contrato nº 092/2009 Construtora Cappellano Ltda. (CNPJ 60.676.616/0001-09);
- Visita à Praça da Juventude no Jardim Victoria em 12/09/2013.
- 1.7. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por órgão superior e por programa/ação de governo, estão apresentados no item 2.

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

A seguir apresentamos as constatações relacionadas às situações que foram examinadas, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores.

2.1 MINISTERIO DO ESPORTE

2.1.1 – Programa:

Esporte e Lazer da Cidade

Acão:

Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Objeto Examinado:

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e

para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.				
Agente Executor Local:	45.301.264/0001-13 MOGI-GUACU GABINETE PREFEITO			
Montante de Recursos Financeiros Aplicados:	R\$ 1.723.029,87			
Ordem de Serviço:	201314602			
Forma de Transferência:	703070 Contrato de Repasse			

2.1.1.1

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

INFORMAÇÃO

Contrato de Repasse CR 288933-50 (SICONV 703070).

a) Fato:

O Contrato de Repasse firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o município de Mogi Guaçu/SP CR 288933-50 (SICONV 703070) teve como objeto a implantação da Praça da Juventude no Jardim Victoria.

Conforme Sistema de Gestão de Convênios (SICONV), o valor total do contrato foi de R\$ 1.723.029,87 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) do Ministério do Esporte e R\$ 373.029,87 (trezentos e setenta e três mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida municipal.

As ações do Contrato de Repasse foram acompanhadas e fiscalizadas pela Caixa Econômica Federal.

Conforme Relatório de Acompanhamento de Engenharia RAE da Caixa Econômica Federal – Gidur/Piracicaba, segue detalhamento da construção da Praça da Juventude:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Implantação das Obras	413.587,92
2	Campo de Futebol	145.011,36
3	Pista de Skate	62.881,27

4	Zeladoria	37.028,12
5	Área de Convivência	183.744,66
6	Ginásio	544.688,94
7	Arena com Palco	123.293,63
8	Área de Multi Uso	3.365,45
9	Quadra de Areia	4.511,88
10	Pista de Caminhada	90.174,92
11	Alambrado	117.915,99
Total		1.726.204,14

Conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Obras da Caixa Econômica Federal, as obras estão concluídas e a Prestação de Contas do Contrato de Repasse CR 288933-50 (SICONV 703070) foi aprovada em 01/03/2013.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se que as obras da Praça da Juventude no Jardim Victoria estão concluídas e a Prestação de Contas do Contrato de Repasse CR 288933-50 (SICONV 703070) foi aprovada pela Caixa Econômica Federal em 01/03/2013.

2.1.1.2

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

INFORMAÇÃO

Licitação Concorrência nº 003/2009 (processo licitatório nº 8.798/2009).

a) Fato:

A licitação Concorrência nº 003/2009 (processo licitatório nº 8.798/2009) teve a participação das seguintes empresas:

- a) Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda (CNPJ 02.178.331/0001-41);
- b) Dirtec Construção e Comércio Ltda EPP (CNPJ 52.353.497/0001-25);
- c) Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda (CNPJ 51.212.348/0001-83);
- d) Construtora Cappellano Ltda (CNPJ 60.676.616/0001-09);
- e) Engesec Construções Ltda (CNPJ 00.268.531/0001-60).

Conforme ata de reunião de julgamento da Comissão de Licitação, de 19/10/2009, as seguintes empresas foram inabilitadas por descumprimento de item referente à prova de qualificação técnica:

- a) Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda (São Paulo/SP);
- b) Dirtec Construção e Comércio Ltda EPP (Campinas/SP);
- c) Engesec Construções Ltda (São Paulo/SP).

Foram habilitadas a empresa Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda (São Paulo/SP) e a Construtora Cappellano Ltda (São Paulo/SP).

Em 20/11/2009, foi considerada vencedora do certame a empresa Construtora Cappellano Ltda, pelo valor de R\$ 1.744.220,12 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e doze centavos), sendo firmado o contrato nº 092/2009 para execução da implantação da Praça da Juventude no município de Mogi Guaçu.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se que a licitação Concorrência nº 003/2009 (processo licitatório nº 8.798/2009) teve a participação de cinco empresas, sendo vencedora do certame a empresa Construtora Cappellano Ltda (CNPJ 60.676.616/0001-09).

2.1.1.3

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

CONSTATAÇÃO

Inauguração da Praça da Juventude com obras inacabadas.

a) Fato:

A implantação da Praça da Juventude no Jardim Victoria teve as obras iniciadas em 03/12/2009 e

previsão inicial de conclusão em 01/06/2010.

Verificou-se que a referida Praça foi inaugurada em 25/10/2010 com presenças do Prefeito Municipal e do Ministro do Esporte.

Todavia, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Obras da Caixa Econômica Federal, as obras foram concluídas, sendo a data da última medição feita em 28/03/2012. Adicionalmente, constam no processo da Prefeitura os termos de recebimento provisório e definitivo das obras da Praça da Juventude, de 05/06/2012 e 06/09/2012, respectivamente, comunicados pela Secretaria de Obras e Viação do município.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

c) Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendação: 1

Recomenda-se ao Ministério do Esporte, considerando a situação relatada, que se certifique junto à CAIXA acerca da efetiva conclusão do empreendimento e de sua funcionalidade.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se a procedência das situações apontadas pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP, pois houve inauguração da Praça da Juventude com obras inacabadas.

2.1.1.4

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

CONSTATAÇÃO

Construção de piscinas no Parque da Juventude que não constavam do Projeto aprovado pela CAIXA.

a) Fato:

Verificou-se que houve o aditamento nº 01 ao Contrato nº 092/2009, de 31/08/2010, firmado com a empresa Construtora Cappellano Ltda (CNPJ 60.676.616/0001-09), para acréscimos de quantidades e prorrogação do prazo de vigência por 180 dias a partir de 01/09/2010). O valor contratado ficou acrescido em R\$ 418.640,18 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 2.162.860,30 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

O aditamento refere-se à complementação do aterro e plantio de grama para proteção de taludes, ao

7 de 12

acréscimo de duas portas na área de convivência, e à implantação de uma piscina adulto e uma piscina infantil, localizadas entre a área de convivência e a pista de caminhada, tendo em vista demanda da Secretaria de Esportes e Turismo e da Secretaria de Promoção Social do município. As alterações do projeto e das especificações desse aditamento não constam no processo de implantação da Praça da Juventude.

Ressalta-se que a construção das piscinas adulto e infantil, com valores de R\$ 66.229,35 e R\$ 33.584,26, respectivamente, não fazem parte do projeto de implantação da Praça da Juventude. Esses itens não foram licitados na Concorrência nº 003/2009 (processo nº 8.798/2009).

b) Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

c) Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendação: 1

Considerando que restou configurado o pagamento por serviços realizados em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, sem identificação da documentação probatória que justificasse e autorizasse tal alteração, recomenda-se ao Ministério do Esporte que adote medidas de certificação das alterações realizadas não comprometeram a qualidade e a funcionalidade do empreendimento, bem como não causaram prejuízo ao Erário.

Recomenda-se, ainda, que o gestor assegure-se da adequação dos procedimentos de aprovação da prestação de contas do ajuste apesar das alterações realizadas no objeto avençado, com especial enfoque para a qualidade/adequabilidade da obra, o alcance do interesse público e o atingimento do objetivo proposto.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se a procedência das situações apontadas pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP, pois houve construção de piscinas no Parque da Juventude não previstas no Projeto do Contrato de Repasse CR 288933-50 (SICONV 703070).

2.1.1.5

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

CONSTATAÇÃO

Falta de manutenção do Parque da Juventude.

a) Fato:

Verificou-se falta de manutenção do Parque da Juventude do município de Mogi Guaçu/SP, conforme exemplos a seguir:





b) Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

c) Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendação: 1

Recomenda-se ao Ministério do Esporte, na condição de gestor público federal, responsável pelos recursos e políticas públicas da referida Pasta Ministerial, que inste a Prefeitura para que realize a adequada manutenção e conservação do empreendimento, no intuito de que reste assegurada a sua utilização pelo público-alvo definido, assim como o alcance do objetivo da avença e da Política Pública com a qual este ajuste se vincula.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se a procedência das situações apontadas pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP, pois foi verificada a falta de manutenção do Parque da Juventude.

2.1.1.6

Situação Verificada

Em 27/02/2012, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP indicou a existência de possíveis irregularidades em licitação para a execução de obras e implantação e construção da Praça da Juventude em Mogi Guaçu, bem como na execução do respectivo contrato firmado entre o município e a Construtora Cappellano Ltda. Ainda, segundo notícia jornalística da cidade, a referida praça, apesar de inaugurada, nunca foi colocada à disposição do público e encontra-se há 18 meses sob manutenção.

INFORMAÇÃO

Divergências entre informações constantes do Relatório de Acompanhamento de Engenharia da CAIXA e a planilha de medição final da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP.

a) Fato:

Segue comparativo entre o Relatório de Acompanhamento de Engenharia (RAE) da Caixa Econômica Federal – Gidur/Piracicaba e a planilha de medição final da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, referente à implantação da Praça da Juventude:

Item	Descrição	(A) Valor (R\$) RAE (13/01 /2012)	(B) Valor (R\$) Medição Final (07/05/2012)	Diferença (A) - (B)
1	Implantação das Obras	413.587,92	409.571,61	4.016,31
2	Campo de Futebol	145.011,36	132.766,13	12.245,23
3	Pista de Skate	62.881,27	56.975,46	5.905,81
4	Zeladoria	37.028,12	33.599,96	3.428,16
5	Área de Convivência	183.744,66	172.637,03	11.107,63
6	Ginásio	544.688,94	648.603,86	-103.914,92

7	Arena com Palco	123.293,63	124.065,03	-771,40
8	Área de Multi Uso	3.365,45	3.375,10	-9,65
9	Quadra de Areia	4.511,88	4.524,00	-12,12
10	Pista de Caminhada	90.174,92	81.418,98	8.755,94
11	Alambrado	117.915,99	77.233,71	40.682,28
Total		1.726.204,14	1.744.770,87	-18.566,73

A planilha de medição final da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP contempla itens adicionais não previstos no Projeto de implantação da Praça da Juventude, ou seja, não pagos no âmbito do Contrato de Repasse:

Item	Descrição	Valor (R\$)
12	Movimento de Terra	192.400,00
13	Drenagem	10.151,46
14	Grama Interna	28.102,19
15	Piscina Adulto	66.229,35
16	Piscina Infantil	33.584,26
17	Pavimentação	87.622,15
Total		418.089,41

O valor total da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu é de R\$ 2.162.860,30 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificou-se a procedência das situações apontadas pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Mogi Guaçu/SP, pois há divergências entre o Relatório de Acompanhamento de

Engenharia da CAIXA e a planilha de medição final da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP.

3. CONCLUSÃO

- 3.2 Sobre as ações de controle realizadas cujo montante examinado corresponde a R\$ 1.723.029,87 (um milhão e setecentos e vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), foram identificadas as seguintes situações:
- a) Item 2.1.1.1 Esporte e Lazer da Cidade

Inauguração da Praça da Juventude com obras inacabadas.

b) Item 2.1.1.2 - Esporte e Lazer da Cidade

Construção de piscinas no Parque da Juventude que não constavam do Projeto aprovado pela CAIXA.

c) Item 2.1.1.3 - Esporte e Lazer da Cidade

Falta de manutenção do Parque da Juventude.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2013

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo